



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN Quadra 01- Bloco F nº 79 - sala 211 - Edifício America Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF - CEP: 70.711-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o **reajuste** do valor do Contrato nº 001/2018, no percentual total de **3,2746%**, a partir de **21 de novembro de 2019**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.204,25 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 21 de novembro de 2019. O valor global passará a ser de R\$ 38.451,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), a partir de 21 de novembro de 2019.

**Data de inicio para aplicação do reajuste: 21 de novembro de 2019.**

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual		Valor com Reajuste	
			Mensal	Anual	Mensal	Anual
1	Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT.	Serviço	3.102,65	37.231,80	3.204,25	38.451,00

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269:

- R\$ 135,47 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2019;
- R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 74,51 (setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para o período de 1º a 22 de janeiro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 135,47 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800084.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.922,55 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2364180** e o código CRC **1542E624**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037964/2018-88

SEI nº 2364180